

Ofício nº. 427/2025 – GAB/SME

Franca, 21 de agosto de 2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 706/2025 – Vereador Daniel Bassi

Exmo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 706/2025 do Vereador Daniel Bassi, temos a informar que:

Em relação aos recursos públicos destinados à educação de crianças especiais do município de Franca, informamos que os dados estão no Anexo V do Planejamento Orçamentário, que juntamos ao Ofício.

Em relação à existência de programas, verbas, projetos voltados para educação de qualidade e inclusiva informamos no âmbito da Educação Municipal, os pais ou responsáveis pelas estudantes, público da Educação Especial, a saber pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, são atendidos nas próprias unidades escolares. Ao efetivar a matrícula, a família já informa sobre a condição do estudante, o que é repassado à professora de Educação Especial, para que avalie sua necessidade de acompanhamento com profissional educador de apoio pedagógico, dentro da sala de aula, e/ou auxiliar externo, para atividades na área externa da escola, tais como locomoção, higiene e alimentação.

O aluno que possui laudo de deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação tem o direito de ser matriculado na Sala de Recursos Multifuncionais, no contraturno escolar, onde recebe atendimento personalizado, visando o desenvolvimento de habilidades pedagógicas pré-acadêmicas e acadêmicas, cognitivas, tais como o desenvolvimento da atenção seletiva e sustentada, memória, controle inibitório, entre outras funções essenciais, para que o estudante possa melhorar sua performance dentro da sala de aula com seus pares.

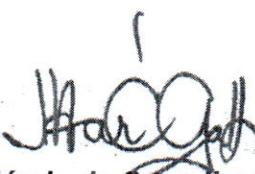
Todos os estudantes que fazem parte deste público têm o seu Plano de Ensino Individualizado (PEI), o que lhe confirma o direito ao acesso da escolarização sistematizada, conforme sua condição de deficiência, TEA ou altas habilidades/superdotação. A partir deste instrumental, o professor regente desenvolve as atividades para o estudante e ainda conta com o suporte do professor de Educação Especial, por meio do Ensino Colaborativo, cuja função é a de

orientar sobre as práticas pedagógicas mais adequadas para cada estudante. Educação Especial é a educação do tamanho do aluno.

O município de Franca possui parceria a escola da APAE, denominada Escola de Educação Especial João Maria Vianney, que atende alunos com deficiência intelectual (DI), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências múltiplas associadas à DI, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Após comprovação técnica-pedagógica, o estudante que comprovadamente não consiga usufruir das estratégias da escola comum são encaminhados à APAE. Tal análise é realizada pela Comissão Multiprofissional de Apoio à Inclusão, instituída pelo Ministério Público.

Além do apoio nas unidades escolares, as famílias podem recorrer à Secretaria Municipal de Educação, que possui a Seção de Projetos Especiais. Os técnicos que atuam na referida Seção, orientam sobre as ações pedagógicas realizadas com os alunos elegíveis à Educação Especial na Rede Municipal de Ensino. Eles atendem as famílias diariamente para realizar orientações e esclarecimentos de dúvidas. O agendamento com os técnicos da Seção pode ser realizado por meio do ramal 3711-9376.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas.



Márcia de Carvalho Gatti
Secretaria Municipal de Educação

**Exmo. Sr.
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito**

MUNICÍPIO DE FRANCA
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
 EXERCÍCIO: 2025**

| | |
|----------------------|--|
| ÓRGÃO: | 020000 |
| TIPO DE PROGRAMA: | INICIAL |
| PROGRAMA: | EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 2020 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL: | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO |
| CÓDIGO DA UNIDADE: | 020500 |
| OBJETIVO: | <p>Garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas comuns, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais deste público, tendo, como objetivos específicos: Oferecer o Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais de Educação Básica, para atendimento dos alunos da Educação Especial no contraturno escolar; Adquirir sempre que necessário materiais e equipamentos que promovam a acessibilidade, visando a garantia da aprendizagem dos alunos; Promover Formação Continuada aos Profissionais da Educação com a temática da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;</p> <p>- Atender aos alunos da Educação Especial com profissionais de apoio pedagógico e de apoio escolar, para realizar a locomoção, higiene e alimentação, se necessário; Manter parceria com as Instituições Especializadas para o Atendimento das demandas dos alunos da Educação Especial; A valorização dos profissionais da educação; Contratar profissionais conforme a necessidade.</p> |
| JUSTIFICATIVA: | Para promover a universalização do atendimento escolar à demanda da Educação Especial matriculada nas escolas de Educação Básica do Município. |

METAS FÍSICAS

| INDICADORES | UNIDADE MEDIDA | 2025 | Ação |
|---|----------------|--------|------|
| Alunos atendidos nas instituições especializadas | Un | 290,00 | 2227 |
| Alunos atendidos nas Salas de Recursos | Un | 350,00 | 2227 |
| Aquisição e reposição de equipamentos e de materiais de acessibilidade diversos | % | 50,00 | 1209 |
| Eventos de formação específica para auxiliares de alunos da Educação Especial | Un | 1,00 | 2227 |
| Eventos de formação específica para gestores e professores de Educação Especial | Un | 1,00 | 2227 |
| Eventos de formação p/profissionais da Rede Mun. Ens. dentro da modal. Ed. Especial | Un | 1,00 | 2227 |
| Manutenção das atividades | % | 100,00 | 2227 |
| Profissional de Apoio Escolar | Un | 60,00 | 2227 |
| Profissional de Apoio Pedagógico | Un | 300,00 | 2227 |
| TRANSF R\$ 50.000,00 P/ APAE (I4-L50) | % | 100,00 | 2227 |
| TRANSF R\$ 50.000,00 P/ APAE (I4-L94) | % | 100,00 | 1209 |
| Tr.Lei 8518 - Associação de Pais e Amigos - APAE | % | 100,00 | 2227 |

CUSTO DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.892.919,36